



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 70 /2022.


Secretário

Reconhece de Utilidade Pública da Associação dos
Moradores da Santa Maria da Codipe.

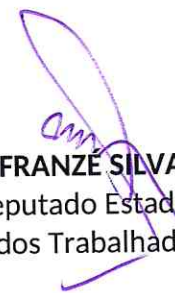
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da Associação dos Moradores da Santa Maria da Codipe, inscrita sob o CNPJ nº 07.698.269/0001-32, com sede e foro na Rua Francisco Magnolia, 1396, Santa Maria da Codipe, em Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI,
____ de _____ de 2022.


FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT

Orgão	AL
Nº	28.171/22
Data	03/05/22
Assunto	PL
Matrícula	
Rubrica	





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores da Santa Maria da Codipe é uma sociedade civil sem fins lucrativos e políticos sediada no município de Teresina-PI, que visa proporcionar aos associados e seus dependentes atividades em benefício dos moradores do bairro, promovendo união com respeito às convicções religiosas, políticas, ideológicas ou filosóficas.

São objetivos da Associação também a promoção de cursos, palestras, competições esportivas e culturais na comunidade; bem como assistir os associados junto aos órgãos públicos e outros, reivindicando todo o necessário para o bem comum.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Assinatura manuscrita em tinta roxa, localizada no canto inferior direito da página.



República Federativa do Brasil
Poder Judiciário do Estado do Piauí
Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina
Belª MARIA ELIZABETH PAIVA E SILVA MULLER
Tabeliã do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

CERTIDAO

CERTIFICO que, revendo neste Cartório do 1º Ofício o livro A Nº "06" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele sob número de ordem 1.041, datado de 24 de outubro de 1.996, consta o registro dos Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI- AMSMC. Dou fé.

Teresina(PI), 24 de outubro de 1996

Maria das Graças Martins Costa
OFICIAL

Ata de eleição para a Presidência
e Vice-Presidência da Associação
de Honorários da Santa Maria
da Codipi

Em dezenove (19) dias do mês de maio do ano de mil
novecentos e noventa e seis (1946), nesta cidade de Teresí-
ma, Capital do Estado do Piauí, no povoado de Santa
Maria da Codipi no prédio público da Escola Amaro
Lima, às 8:00 (oito) horas, teve início a apuração dos
votos para a Presidência e Vice-Presidência da Asso-
ciação de Honorários da Santa Maria da Codipi, sen-
do registrados, observadas as regras previamente es-
tabelecidas, os cidadãos Gaúchos, para Presidente e
Chiquinho Guimarães, para Vice-Presidente, pela Cha-
pa "A" e Zé Vilela, para Presidente e Salvador, para
Vice-Presidente, pela Chapa "B". Encerrado o processo
de apuração por volta das 21:00 (vinte e uma) ho-
ras foram proclamados os seguintes resultados:
1ª seção - 1ª Urna - Votantes: 408 (quatrocentos e oito);
Em branco: 03 (três); Nulos: 09 (nove); Zé Vilela: 242 (du-
zentos e quarenta e dois) votos; Gaúcho: 151 (cento e
cinquenta e um) votos; 2ª seção - 2ª Urna - Votan-
tes: 087 (oitenta e sete); Em branco: 03 (três); Nulos:
02 (dois); Zé Vilela: 068 (sessenta e oito) votos; Gaúcho:
017 (dezessete) votos; 3ª seção - 3ª Urna - Votantes:
249 (duzentos e quarenta e nove); Em branco: 03 (três);
Nulos: 09 (nove); Zé Vilela: 166 (cento e dezesseis) votos;
Gaúcho: 061 (sessenta e um) votos; 4ª seção - 4ª Ur-
na: Votantes: 040 (quarenta); Em branco: 05 (cin-
co); Nulos: 02 (dois); Zé Vilela: 031 (trinta e um) vo-
tos; Gaúcho: 07 (sete) votos; 5ª seção - 5ª Urna:
Votantes: 155 (cento e cinquenta e cinco); Em branco:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO - CNS-07.965-7
Bela - Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Titular

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Rafaela Queiroz Costa Lobo
Tabela - Substituta
Teresina - Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo neste Cartório o livro A nº 06 de Registro Especial de Pessoas Jurídicas, nele sob o nº de ordem 1.041, datado de 24 de Outubro de 1996, consta o registro do Estatuto da Associação como se segue: **ESTATUTO-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI-(AMSMC) CAPÍTULO I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E REPRESENTAÇÃO Art. 1º** - Sob a denominação da associação dos moradores do bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina no Estado do Piauí, fica constituída e fundada uma sociedade civil sem fins lucrativos e políticos, que visa somente proporcionar aos associados e seus dependentes atividades em benefício dos moradores deste bairro, como: sociais, desportivas, entre outras, com números ilimitados de sócios. **Art. 2º** - O prazo de duração da (AMSMC) é indeterminado, regendo-se pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem atribuídas. **Art. 3º** - A (A.M.S.M.C.) tem sede e foro no município e comarca de Teresina, Estado do Piauí e fica localizada na avenida Rio Poty - Q.Z1 ou no Bairro Santa Maria da Codipi. **CAPÍTULO II. Art. 4º** - Dos princípios e objetivos da (A.M.S.M.C). a) Unir os moradores do bairro Santa Maria da Codipi. b) Respeitar as convicções religiosas, políticas, ideológicas ou filosóficas de cada associado ou morador do bairro. c) A (A.M.S.M.C) poderá ser filiada a entidades congêneres a nível municipal, estadual, federal e internacional, sem perda de sua autonomia. d) A (A.M.S.M.C) para desenvolver suas atividades poderá ser reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal. e) Assistir os moradores do bairro junto aos órgãos públicos e outros, reivindicar o que for necessário para o bom andamento da comunidade. f) Para melhorar o nível cultural dos moradores, promover cursos, palestras, competições esportivas e culturais na comunidade. **CAPÍTULO III- DAS FINANÇAS Art. 5º** - A A.M.S.M.C. tem como fonte de renda: a) Mensalidade dos associados correspondente a 1%(um por cento) do salário mínimo vigente no país. b) Subvenções sociais, doações e outros recursos de entidades públicas ou privadas a nível municipal, estadual, federal e internacional, mediante convênio, não comprometendo sua autonomia. c) Outras receitas de corrente de realização e/ou promoção de eventos como festas, bingos e outras atividades. **DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES -Art. 6º** - São associados todos os moradores do bairro Santa Maria da Codipi, que comprovem por ocasião de sua admissão que residam no mesmo. a) Usufruir e gozar de todos os benefícios assegurados pelo Estatuto e outros a serem constituídos pela A.M.S.M.C. b) Participar das reuniões e assembléias gerais quando convocados. f) Pagar a mensalidade fixada por este Estatuto no valor de 1%(um por cento) do salário mínimo. g) Zelar pelo patrimônio e moral da Entidade (A.M.S.M.C). **CAPÍTULO IV-BENEFÍCIOS PARA A A.M.S.M.C. Art. 7º** - Para atingir suas metas a Entidade poderá receber auxílios de órgãos governamentais sem perda de sua autonomia. **Art. 8º** - São órgãos de deliberação e consulta da A.M.S.M.C.: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. **Art. 9º** - A assembléia é o poder máximo da (A.M.S.M.C) constituída por associados quites com suas obrigações sociais, é o órgão capaz de tomar qualquer decisão, aprovar ou reter atos que envolvam os interesses da A.M.S.M.C. **Art. 10º** - A assembléia geral ordinária reunir-se-á nos meses de janeiro e julho de cada ano ordinariamente e extra-ordinariamente quando for necessário. **Art. 11º**

- As convocações de assembleia geral que trata o artigo anterior se dará pela diretoria e/ou sócio baseado neste Estatuto e a mesma só acontecerá seja ordinária ou extraordinária com a presença de 2/3 de seus sócios em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, com o número de sócios presentes.

CAPÍTULO V-DA DIRETORIA- Art. 12º - A diretoria é o órgão executivo da A.M.S.M.C e é constituído de 17 membros incluído o conselho fiscal que é composto por 5 membros* PRESIDENTE * VICE-PRESIDENTE * 1º ORADOR * 1º SECRETÁRIO * 2º ORADOR * 2º SECRETÁRIO * DIRETOR CULTURAL * 1º TESOUREIRO * DIRETOR DE PROPAGANDA * 2º TESOUREIRO * DIRETOR DE ESPORTE * DIRETOR SOCIAL * 5 MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

CAPÍTULO VI-DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A DIRETORIA Art. 13º - Compete à diretoria: a) Representar, dirigir e administrar a associação (A.M.S.M.C), agir em nome da mesma e defender os seus interesses de acordo com as normas deste Estatuto.b) Nomear, admitir e demitir membro da mesma, bem como substituir, desde que aprovado pela maioria de seus membros em reunião.Art. 14º - Compete ao presidente:a) Presidir reuniões de diretoria, como também assembleia geral ordinária e extraordinária.b) Autorizar e efetuar pagamentos, assinar cheques, juntamente com o 1º tesoureiro.c) Certificar-se de todas as atividades financeiras da A.M.S.M.C., juntamente com o 1º tesoureiro.e) Estar atento para todo o trabalho desenvolvido, bem como, coordenar o mesmo diante do restante da diretoria.Art. 15º - Compete ao vice-presidente:a) Auxiliar o presidente e substituir o mesmo em seus impedimentos.Art. 16º - Compete ao 1º Secretário:a) Substituir o vice-presidente em todos seus impedimentos.b) Lavrar atas das reuniões e assembleias.c) Cuidar da Secretaria da entidade, expedir ofícios, manter o controle de fichários dos associados.Art. 17º - Compete ao 2º secretário: a) Substituir o 1º secretário na sua ausência. b) Auxiliar o 1º secretário quando for necessário. Art. 18º - Compete ao 1º tesoureiro: a) Responsabilizar-se pelas operações financeiras da A.M.S.M.C. b) Assinar juntamente com o presidente, cheques e documentos de responsabilidade da Entidade c) Apresentar de 3 em 3 meses à diretoria os balancetes das receitas e despesas a serem emitidas pela A.M.S.M.C.Art. 19º - Compete ao 2º tesoureiro:a) Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências.Art. 20º - Compete ao 1º orador:a) Representar a A.M.S.M.C., usando a palavra onde for necessário.- Compete ao 2º orador:a) Substituir o 1º orador quando este estiver ausente.Art. 21º - Compete ao diretor cultural e diretor de esportes:a) Promover eventos que facilite a formação dos associados ou não do bairro.Parágrafo Único: Competições esportivas de todas as modalidades.Art. 22º - Compete ao diretor de propaganda e diretor social:a) Responsabilizar-se pela divulgação dos atos e/ou eventos promovidos pela A.M.S.M.C., junto aos meios de comunicação e outros da nossa cidade. Parágrafo Único: Responsabilizar-se da parte social do bairro.Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:a) Emitir parecer sobre o balanço e as demonstrações financeiras da associação, para ser aprovado ou não pela assembleia geral.

CAPÍTULO VII-DAS ELEIÇÕES- Art. 24º - Podem votar e ser votados para a diretoria da A.M.S.M.C, todo associado que preencher os requisitos abaixo:a) Ser maior de idade.b) Estar quite com sua mensalidade até o mês imediatamente anterior ao da realização da eleição. c) Ter no mínimo 02 anos de filiado à A.M.S.M.C., e residindo no bairro.Art. 25º - Da comissão eleitoral:a) Cabe a comissão eleitoral organizar e executar o processo eleitoral da A.M.S.M.C. b) A comissão eleitoral é composta de 05(cinco) membros sendo: um presidente, um secretário, um mesário, o e 2º suplentes.c) A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral 60(sessenta) dias antes da eleição e destituída após a posse da nova diretoria.d) É vedado a participação nessa comissão, de pessoas que tenham grau de parentesco com qualquer candidato a cargo eletivo da A.M.S.M.C.c) O prazo para impugnação de qualquer chapa é de 05(cinco) dias após registro.Parágrafo Único: Em caso de chapa única, será anulada a eleição se a mesma não obtiver 50%(cinquenta por cento) mais um dos votos apurados.Art. 27º - Do voto:a) O voto deverá ser secreto.b) Será considerado eleito a chapa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - 2º CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO - CNS-07.965

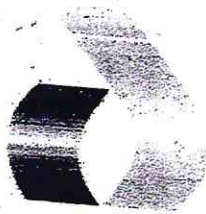
Bela - Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Titular

Cartório João Crisóstomo
Rua Francisco Magnólia, 1396, Bairro Santa Maria da Codipi, Zona Norte, Teresina - Piauí
Tabela - Substituta

que obtiver a maioria simples dos votos apurados. Art. 28º - Dos prazos das eleições: a) A eleição será realizada na sede da A.M.S.M.C. b) A posse da nova diretoria acontecerá 15 (quinze) dias após o resultado da eleição e o mandato será de 02 (dois) anos. c) Cada membro da diretoria da A.M.S.M.C., só poderá concorrer a 02 mandatos consecutivos no mesmo cargo. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 29º - No caso de extinção da A.M.S.M.C., seu patrimônio compreendendo os bens móveis, imóveis e outros, serão destinados a entidades congêneres, com prioridade para as existentes no bairro Santa Maria da Codipi, de acordo com decisão de 2/3 dos seus sócios em assembléia geral, convocada para esse fim. Art. 30º - O presente Estatuto só poderá ser modificado mediante a deliberação de 2/3 da assembléia geral convocada para este fim. Art. 31º - Os membros da diretoria não serão remunerados pelo exercício dos seus mandatos e não terão nenhum privilégio diferenciado dos outros sócios. Art. 32 - A diretoria reunir-se-á mensalmente na sede da associação para tratar de assunto de interesse da Entidade, cujos trabalhos e resolução deverão constar na ata a ser lavrada em livro próprio para a mesma. Art. 33º - Os membros de diretoria serão eleitos em chapas com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período. Art. 34º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação, bem como deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica no município de Teresina, Estado do Piauí e publicado no Diário Oficial do Estado. **Parágrafo Único:** Revogam-se as disposições contrárias. Teresina (PI), 04 de julho de 1996. Assinatura: Jose Pereira dos Santos. Foi reconhecida por semelhança a firma de: Jose Pereira dos Santos, pelo Cartório do 1º Ofício na data de 23/10/1996. **Certifico mais, que na Coluna de averbações consta a seguinte anotação:** **ADITIVO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI (AMSMC)** Registrado no LIVRO Nº Aº 06, SOB Nº 1041, em 24 /10/1996 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis nesta Cidade - Art. 28º Letra (C), como era: cada membro da diretoria da A.M.S.M.C., só poderá concorrer a dois mandatos consecutivos no mesmo cargo. Como ficará letra (c). Cada membro da diretoria A.M.S.M.C., poderá concorrer quantos mandatos possível, desde que seja eleito em eleição convocada para este fim. Art. 30º como era: o presente estatuto só poderá ser modificado mediante a deliberação de 2/3 terços da Assembléia Geral convocada para este fim. **Como Ficará:** o presente estatuto só poderá ser modificado mediante a deliberação de 2/3 terços em 1ª Chamada e 2ª Chamada qualquer numero de sócio convocados em Assembléia Geral para este para este fim. Teresina, 18 de Março de 2002. Presidente da A.M.S.M.C. Assinaturas: Luiz Aires da Silva, Advogado - Cleiton Leite de Lóiola. **Certifico mais ainda que na Coluna de averbações consta averbado:** **ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI - AMSMC LIVRO - A NO 06 DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS, A MARGEM DO REGISTRO NR. 1.041, DATADO DE 10.01.1.996. Aditivo nº 02-** De acordo com a Assembléia Geral extraordinária, realizada em 07 de janeiro de 2006, o estatuto da AMSMC segue com as seguintes alterações: Art. 10 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI - AMSMC e uma entidade civil com fins não econômico, (...) sediada em Teresina, capital do Estado do Piauí, a Rua Francisco Magnólia, 1396, Bairro Santa Maria da Codipi, Zona Norte. Art. 60 - Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 60, "PARAGRAFO ÚNICO - com a seguinte ~: os associados que não cumprirem os deveres previstos no estatuto bem como desobedecerem as deliberações s da entidade serão excluídos, sendo-lhe assegurada ampla defesa". Art. 110 - Acrescenta-se o parágrafo único ao Artigo 110 com a seguinte PARAGRAFO UNICO - A Assembléia Geral Reunir- se- a extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou par um quinto dos seus associados para tratar de assuntos específicos e de Interesses, comunitários. Art. 28º - Das Eleições A alínea "b" deste Artigo passa a ter a seguinte redação: "As eleições da diretoria serão realizadas de 3 (tres) em 3 (três) anos na data do termino do mandato da Diretoria em

exercício, com passe dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições. A mudança deste artigo entra em vigor já a partir do mandato da atual Diretoria da AMSMC. Sendo a próxima eleição para renovação da Diretoria em novembro de 2007. Teresina: 07 de janeiro de 2006. Foi registrado sob nº 33.805, do Livro B- 74, na data 27.06.2011, uma ata como se segue: ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e onze (26/03/2011) aconteceu a solenidade de posse de nova Diretoria da Associação de Moradores do Bairro da Santa Maria da Codipi. A mesma foi realizada na sede da associação, localizada na Rua Francisco Magnólia, S/Nº, presidida pelo senhor Riomar Sales de Oliveira, representante da FAMEPI e foi iniciada às dezenove horas. A Diretoria que toma posse hoje foi eleita em eleição realizada no dia vinte de março do corrente ano. A mesma tem um mandato de 03(três) anos, iniciado hoje, dia vinte e seis de março de dois mil e onze (26/03/2011) até vinte e cinco de março de dois mil e quatorze (25/03/2014). A diretoria eleita e empossada tem a seguinte composição: Presidente: EVALDO MATOS DA SILVA, casado, motorista, residente na Rua Francisco Magnólia, 2720, portador do RG nº 1.264.458-PI e do CPF nº 527.155.743-04; Vice-Presidente: JOSÉ LUIS ALEXANDRE ALVES, casado, locutor, residente na Rua Mariano Gaioso, 6179, portador do RG nº 1.535.735-PI e do CPF nº 759.422.913-49; Primeiro Secretário: VALNILSON DE SOUSA E SILVA MATOS, solteiro, profissão: ocupações administrativas, residente na Avenida Poty Velho, 6099, portador do RG nº 3.083.416-PI e do CPF nº 025.904.263-30; Segunda Secretária: Marina Mayara de Abreu Reis; Primeiro Tesoureiro: FRANCISCO DE DEUS E SILVA FILHO, solteiro, comerciante, residente na Rua Francisco Magnólia, 2681, portador do RG nº 637.064-PI e do CPF nº 439.735.823-00; Segundo Tesoureiro: Meneir Caetano Andrade Neto; Primeiro Orador: Lucas Carvalho de Araújo Oliveira; Segundo Orador: Francisco das Chagas Magalhães; Diretor Cultural: Raimundo Nonato de Sousa Silva; Diretor de Propaganda: Manuel Julimar Leonardo de Sousa; Diretor de Esportes: Bernardo José Fontenele Portela; Diretor Social: Antonio Bispo Cantoário Filho. Compõem o Conselho Fiscal: Geraldo Soares Monteiro, Maria da Conceição Ferreira da Costa, Luciana de Araújo Lima, Francisco Alberto Rocha Carvalho e Walison da Conceição. Nada mais havendo a relatar foi lavrado a presente ata, que depois de lida e achada Conforme, vai por mim, ASS) Assinatura ilegível, representante da FAMEPI, assinada pelo presidente da comissão Eleitoral e por toda Diretoria Empossada. Teresina, vinte e seis de março de dois mil e onze (26/03/2011). ASS) Raimundo Riduzino da Silva, Evaldo Matos da Silva, assinatura ilegível, Janilson de Sousa, Francisco de Deus e Silva Filho. Foram reconhecidas por semelhanças as firmas de Francisco de Deus e Silva Filho, Evaldo Matos da Silva, Jose Luis Alexandre Alve e Vanilson de Sousa e Silva Matos pelo o cartório do 1º Ofício de Notas- João Crisóstomo em 12.04.2011. Foi averbada na data 29.05.2014, a margem do registro acima citado a ata como se segue: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI. Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze às 08h30min em segunda chamada, na sede da entidade, localizada na Rua Francisco Magnólia Nº 1396. Iniciou-se os trabalhos da assembleia geral extraordinária convocada através de seu presidente nas suas atribuições legais, conforme edital de convocação lançado aos quatorze dias do mês e ano em curso, localizado ao norte de Teresina-PI, de acordo com código civil Brasileiro e Legislação Específica e de interesse social instituído pela a lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, para a forma democrática e soberana deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA, PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, a mesa foi composta por um representante da Ulconorte união dos líderes comunitários da zona norte e o atual presidente EVALDO MATOS DA SILVA. A exposição foi a seguinte: Devido à necessidade de a

houve registro de irregularidade, reclamação ou pedido de impugnação por candidatos ou fiscais, sendo que os trabalhos de votação encerraram-se às 17:10h, tendo em vista que a eleição fora realizada pelo voto secreto e direto. Em seguida foi feita a abertura das urnas e conferidos os votos que teve o seguinte resultado: chapa 01 (um): 195 (cento e noventa e cinco votos), chapa 02 (dois): 141 (cento e quarenta e um) votos, chapa 03 (três): 380 (trezentos e oitenta) votos, chapa 04 (quatro): 263 (duzentos e sessenta e três) votos, 36 (trinta e seis) votos brancos e nulos. Perfazendo um total de 1.015 (hum mil e quinze) votos. Totalizou um número de 1.232 (mil duzentos e trinta e dois) sócios inscritos para votar ficando eleita a chapa 03 (três) com 117 (cento e dezessete) votos mais votada. Após a abertura das urnas e conferência dos votos o Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Antônio José Barbosa perante aos candidatos e moradores da comunidade fez a leitura do boletim com o resultado geral da eleição e falou, "fica eleita a chapa 03 (três) com 117 (cento e dezessete) votos de maioria, sobre a chapa 04 (quatro) segunda chapa mais votada e de acordo com o estatuto da entidade declaramos empossados todos os membros da chapa recém eleita". Segue composição da Diretoria e Conselho Fiscal. Presidente: Luiz Aires da Silva, brasileiro, casado, profissão, servidor público federal, CPF: 043.527.183-00, RG: 140.593 SSP - PI Residente na rua Francisco Magnólia nº 1576, bairro Santa Maria da Codipi, CEP: 64012-470 - Teresina Piauí. Vice-Presidente: Altino Marcos de Aquino Vieira brasileiro, casado, profissão: Estudante, CPF: 497.287.843-68, RG: 1.070.294 SSP - PI, residente na rua Antonio Norberto, Nº 6186 bairro Santa Maria da Codipi CEP: 64012-560 - Teresina Piauí. 1º Secretário: Francisco Araújo da Silva, brasileiro, estado civil solteiro, profissão professor, CPF: 447.056.623-34 RG: 1.114.054 SSP - PI, residente na rua Raimundo Dorotéia nº 1206 bairro Santa Maria da Codipi CEP: 64012-450 - Teresina Piauí, 2ª Secretária: Francisca Maria de Oliveira Sousa, 1º Tesoureiro: José de Ribamar Silva, casado, profissão, Lavrador CPF. Nº 554.728.503-04 RG. Nº 1.118.817 SSP - PI, residente na rua Francisco Magnólia, 1103 - Santa Maria da Codipi CEP: 64012-470 - Teresina Piauí. 2º Tesoureiro: Raimundo Nonato Veras, brasileiro, casado, profissão, Agente de Portaria CPF: 414.898.213-68, RG: 1.033.224 SSP - PI residente na rua Braz Honório, Nº 1160, bairro Santa Maria da Codipi. CEP: 64012-490 - Teresina Piauí, 1º Orador: Leonela de Almeida Frota, 2º Orador: Edilma Lopes de Carvalho, Diretor de Cultura: Barbara Diovana Silva Sousa. Diretor de Propaganda: Pedro Ferreira de Sousa Filho Diretor de Esporte: Raimundo Nonato de Sousa, Diretor Social: Ângela Beatriz Nunes Gonçalves. Conselho Fiscal Titular: 1º Pedro Pinheiro Sampaio Sousa Filho, 2º Conselheiro: Teresinha Rodrigues de Sousa, 3º Conselheiro: Francisco Gonçalves Soares. Suplentes: 1º Suplente: Francisco Lobão Veras, 2º Suplente: Maria de Jesus Vieira de Sousa. O mandato é de 03 (três) anos que se inicia aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze e encerra-se aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano 2017 com direito a reeleição. E não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos de eleição e posse às 17:50h. Em seguida eu Antonio José Barbosa lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme segue as assinaturas. Diretoria Executiva: Presidente: Luiz Aires da Silva. Vice-presidente: Altino Marcos de Aquino Vieira. 1º Secretário: Francisco Araújo da Silva. 2ª Secretária: Francisca Maria de Oliveira Sousa. 1º Tesoureiro: José de Ribamar Silva. 2ª Tesoureiro: Raimundo Nonato Veras. 1º Orador: Leonela de Almeida Frota. 2º Orador: Edilma Lopes de Carvalho. Dir. de Cultura: Barbara Diovana Silva Sousa. Dir. de Propaganda: Pedro Ferreira de Sousa Filho. Dir. de Esporte: Raimundo Nonato de Sousa. Dir. de Social: Ângela Beatriz Nunes Gonçalves. Conselho Fiscal, 1º Titular: Pedro Pinheiro Sampaio de Sousa Filho. 2º Titular: Teresinha Rodrigues de Sousa. 3º Titular: Francisco Gonçalves Soares. 1º Suplente: Francisco Lobão Veras. 2º Suplente: Maria de Jesus Vieira de Sousa. Mesários Luana de Sousa Santos, Denis Lady da Silva, Bruno Silva Torres, Milton Roberto Lima, Leonardo de Sousa Santos, Edney Jefferson do N. Lima. Foram reconhecidas por semelhança as firmas de: Luis Aires da Silva, Altino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO - CNS-07.968
Bela - Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Titular

Marcos de Aquino Vieira , Francisco Araujo da Silva , Raimundo Nonato Veras Jose de Ribamar
Silva, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas , na data de 05 de janeiro de 2015. Era o que se continha
em referido livro que bem e fielmente para aqui transcrevi. Teresina, 16 de Março de 2016. Eu,
(*leda Maria de Lima Moraes*), escrevente, a digitei.

Teresina, 16 de Março de 2016.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI-AMSMO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MAGNÓLIA, Nº 1396, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI,
TERESINA (PI). CEP: 64012-470; CNPJ: 07.698.269/0001-32.

ATA DA REUNIÃO DE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO DESTA ASSOCIAÇÃO.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta cinco minutos, em segunda convocação, reuniram-se conjuntamente os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, convocados regularmente no dia onze de dezembro em curso, para tratarem da seguinte pauta na ordem do dia: discutir e aprovar a prorrogação do atual mandato da administração desta entidade, em virtude de não ter sido possível realizar a eleição na data prevista como determina o atual Estatuto, em virtude da pandemia causada pela Covid-19. Os trabalhos foram dirigidos pelo senhor Presidente Luiz Aires da Silva, portador do CPF 043.527.183-00 e, secretariada pela titular da pasta Joana Luiza da Silva Nascimento, portadora do CPF 063.615.943-43, conforme artigos 14 e 16, letra "b", do estatuto acima citado. O senhor Presidente na sua participação esclareceu aos presentes que não foi possível a realização da eleição para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal, tendo em vista a situação pandêmica, causada pela Covid-19, que atingiu todos os países do mundo, inclusive o território nacional. Nestas condições as autoridades em saúde recomendaram aos governos federal, estaduais e municipais, que emitissem decretos proibindo aglomerações em todos os sentidos, para preservar a contaminação do coronavírus, em todas as faixas etárias da população. Esclareceu, ainda, que a maioria dos participantes desta associação pertence ao grupo de risco, com mais de sessenta anos de idade. Nestas condições seria inviável convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para realização da referida eleição. Informou que o atual mandato encerra-se no dia dezesseis de dezembro deste ano. Portanto faz-se necessário renovar a administração da entidade para que possa informar aos Órgãos competentes (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, INSS, etc...). Após estes esclarecimentos propôs aos presentes que este mandato seja prorrogado por mais um período de três anos. Em seguida colocou a palavra para a plenária para que se algum (a) dos (as) presentes queiram apresentar alguma proposta sobre o assunto. Não havendo nenhuma manifestação a única proposta foi posta em votação, sendo a mesma aprovada por todos (as) os (as) presentes. O dirigente desta assembléia informou aos (as) participantes que o novo mandato terá início no dia dezessete de dezembro deste ano até dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e três. Aproveitou a oportunidade e convidou todos (as) os (as) presentes, para a solenidade de posse que será realizada no dia dezessete de dezembro deste ano, na sede desta associação, situada na Rua Francisco Magnólia, nº 1396, Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina (PI), a partir das



dezessete horas, oportunidade em que assinarão a Ata de Posse. Comunicou aos presentes que será convidado (a) um (a) integrante da categoria de associados (as) ou não para presidir a solenidade e dar posse aos (as) novos (as) dirigentes. Não havendo mais nada a tratar, esta reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Eu _____ Joana Luiza da Silva Nascimento que secretariei esta reunião e redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente. Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

1º Ofício

Luiz Aires da Silva

Presidente

CPF: 043.527.183-00

2º Ofício

Joana Luiza da Silva Nascimento

Secretária

CPF: 063.615.943-43

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Pariva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LUIZ AIRES DA SILVA e JOANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO. EM TEST. DA VERDADE. DOU.FÉ. TERESINA, 26/01/2021 11:35:38
SELO ABV86963 - J90K. ABV86964 - EAXO CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

LOUANY LIMA COIMBRA MELO - Escrevente
Emol. R\$ 8,04 TJ: R\$ 1,60 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,26

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Louany Lima Coimbra Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Pariva e Silva Muller

Averbado sob o nº AV-6-1041 no livro PESSOA JURÍDICA nº 18 em 08/02/2021 10:05:35, Protocolado sob o nº 1756 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 08/02/2021. Selo: ABX01575 - 9TAZ, ABX01577 - PV9A CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

Fernanda Rodrigues Lopes Feitosa - Escrevente
Emol. R\$ 147,91 FERMOJUI. R\$ 30,75 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 4,26 Total: R\$ 184,13

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Fernanda Rodrigues L. Feitosa
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

CARTÓRIO JOÃO CR.
Bela M. Elizabeth P. e Silva Muller
TABELIA

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
DO DIA 14.12.2020 – PRORROGAÇÃO DO ATUAL MANDATO.

Diretoria Titulares

Altino Marques de Aquino Vieira
Altino Marques de Aquino Vieira

Joana Luiza da Silva Nascimento

Vice-Presidente

Euclides Rodrigues dos Reis
Euclides Rodrigues dos Reis

Francisco Araújo da Silva
1ª Secretária
Francisco Araújo da Silva

1º Tesoureiro

Maria Soares da Conceição
Maria Soares da Conceição. *Souza*

Orador

Raimundo Nonato Veras
Raimundo Nonato Veras

Diretora de Propaganda

Pedro Ferreira de Sousa Filho
Pedro Ferreira de Sousa Filho

Diretor Social

Antonio Domicio P. do Nascimento
Antonio Domicio P. do Nascimento

Diretor de Esporte e Laser

Diretor de Cultura

Suplentes

Francisca Maria de Oliveira Silva

Pedro Pinheiro Sampaio Filho

2ª Secretária

Maria da Paixão F. da Silva
Maria da Paixão F. da Silva

2º Tesoureiro

2ª Oradora

Conselho Fiscal

Maria de Jesus Vieira de Sousa

Teresinha Rodrigues de Sousa

1ª Conselheira

Maria da Natividade Santos
Maria da Natividade Santos

2ª Conselheira

Regina Rodrigues dos Reis
Regina Rodrigues dos Reis

3ª Conselheira

Rosa Maria de Sousa Reis
Rosa Maria de Sousa Reis

1ª Suplente

2ª Suplente

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

Luiz Aires da Silva

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI - AMSMC, SITUADA NA RUA FRANCISCO MAGNÓLIA, Nº 1396, BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, EM TERESINA (PI). CEP: 64.012-470; CNPJ: 07.698.269/0001-32



ATA DE POSSE DO NOVO MANDATO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, na sede desta associação, situada na Rua Francisco Magnólia, nº 1396, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), procedeu-se a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para exercerem o mandato no período de dezessete de dezembro de dois mil e vinte até dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e três. Foi escolhido (a) para presidir e dar posse aos novos (as) dirigentes o (a) associado (a), o senhor Luiz Salgueiro de Melo, CPF: 055.832.333-20. Em seguida o (a) Presidente desta assembléia, com base nos poderes que lhes foram determinados, empossou todos (a) os membros da Diretoria, efetivos e suplentes, bem como os (as) do Conselho Fiscal, membros efetivos (as) e suplentes, para exercerem o mandato associativo no período acima mencionado. Após este ato, a composição da administração ficou assim constituída: Diretoria: Presidente – Luiz Aires da Silva, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Rua Francisco Magnólia, nº 1567, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 043.527.183-00, RG 140597 SSP/PI; Vice-Presidente Altino Marcos de Aquino Vieira, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua Antonio Norberto, nº 6186, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 497.287.843-68; RG 1070294 SSP/PI; Primeira Secretária Joana Luiza da Silva Nascimento, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Lourival Mesquita, nº 2037, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 063.615.943-43, RG 3620313 SSP/PI; Segunda Secretária Francisca Maria Lima de Oliveira Sousa, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada na Rua Raimundo Dorotéia, nº 1271, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 669.070.633-87, RG 2103585 SSP/PI; Primeiro Tesoureiro Euclides Rodrigues dos Reis, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco Magnólia, nº 1395, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 948.517.513-20, RG 37504529 SSP/PI; Segundo Tesoureiro Pedro Pinheiro Sampaio Sousa Filho, brasileiro, casado, montador de gesso, residente e domiciliado na Rua Lourival Mesquita, nº 1206, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 273.261.603-68, RG 221037 SSP/PI; Primeiro Orador Francisco Araújo da Silva, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Raimundo Dorotéia, nº 1206, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 447.056.623-34, RG 1114054 SSP/PI; Segunda Oradora Maria da Paixão França da Silva, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Francisco Magnólia, nº 1473, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 097.606.013-20, RG 211541 SSP/PI; Diretora de Propaganda Maria Soares da Conceição Sousa, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Braz Honório, nº 1282, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 428.738.513-68, RG 518615 SSP/PI; Diretor Social Raimundo Nonato Veras, brasileiro, casado, agente de portaria, residente e domiciliado na Rua Braz Honório, nº 1160, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 514.898.213-68, RG 1033224 SSP/PI; Diretor de Esporte e Lazer Pedro Ferreira de Sousa Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Conceição Vieira, nº 6133, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 553.788.033-49, RG 3772282911 SSP/PI;

Diretor de Cultura Antonio Domício Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, agente de portaria, residente e domiciliado na Rua Lourival Mesquita, nº 2037, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portador do CPF 397.138.223-15, RG 1097205 SSP/PI; Conselho Fiscal: Primeira Conselheira Maria de Jesus Vieira de Sousa Pereira, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Conceição Vieira, nº 6089, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 663.679.993-53; RG 797266 SSP/PI; Segunda Conselheira Teresinha Rodrigues de Sousa, brasileira, solteira, horticultora, residente e domiciliada na Avenida Poty, nº 6197, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 373.793.563-72, RG 1001581 SSP/PI; Terceira Conselheira Maria da Natividade dos Santos, brasileira, solteira, horticultora, residente e domiciliada na Rua Francisco Magnólia, nº 1048, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 537.052.703-20, RG 1060006 SSP/PI; Primeira Suplente Regina Lúcia Rodrigues dos Reis, brasileira, viúva, horticultora, residente e domiciliada na Rua Conceição Vieira, nº 6153, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 349.708.353-49, RG 4286006 SSP/PI; Segunda Suplente Rosa Maria de Sousa Reis, brasileira, casada, merendeira, residente e domiciliada na Rua Raimundo Dorotéia, nº 1585, Bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina (PI), portadora do CPF 386.713.793-53, RG 417269 SSP/PI. Em seguida o Presidente empossado, agradeceu a presença de todos e pediu a colaboração dos novos dirigentes para que juntos possam fazer uma boa administração em prol da comunidade da base territorial desta Associação. Esta solenidade de posse foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos. Eu  Joana Luiza da Silva Nascimento, primeira secretária empossada que redigi esta Ata que após lida e aprovada será assinada por mim pelo Presidente e demais dirigentes. Teresina (PI), 17 de dezembro de 2020.

1º OFÍCIO


Luiz Aires da Silva

Presidente

CPF: 043.527.183-00

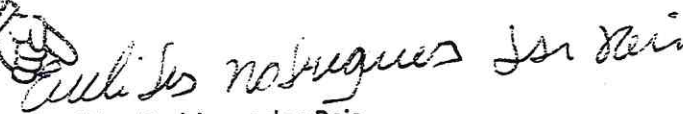
1º OFÍCIO


Joana Luiza da Silva Nascimento

Primeira Secretária

CPF: 063.615.943-43

1º OFÍCIO


Euclides Rodrigues dos Reis

Primeiro Tesoureiro

CPF: 948.517.513-20

DIRETORIA

1º OFÍCIO


Altino Marcos de Aquino Vieira

Vice-Presidente

CPF: 497.287.843-68


Francisca Maria Lima de Oliveira Sousa

Segunda Secretária

CPF: 669.070.633-87


Pedro Pinheiro Sampaio Sousa Filho

Segundo Tesoureiro

CPF: 273.261.603-68

Francisco Araújo da Silva

Primeiro Orador

CPF: 447.056.623-34

Maria Soares da Conceição Sousa

Diretor de Propaganda

CPF: 428.738.513-68

Pedro Ferreira de Sousa Filho

Diretor de Esporte e Lazer

CPF: 553.788.033-49

Maria de Jesus Vieira de Sousa

Primeira Conselheira

CPF: 663.679.993-53

Maria da Natividade dos Santos

Terceira Conselheira

CPF: 537.052.703-20

Rosa Maria de Sousa Reis

Segunda Suplente

CPF: 386.713.793-53

Maria da Paixão França da Silva

Segunda Oradora

CPF: 097.606.013-20

Raimundo Nonato Veras

Diretor Social

CPF: 514.898.213-68

Antônio Domicio Pereira do Nascimento

Diretor Cultural

CPF: 397.138.223-15

CONSELHO FISCAL

Teresinha Rodrigues de Sousa

Segunda Conselheira

CPF: 373.793.563-72

Regina Lúcia Rodrigues dos Reis

Primeira Suplente

CPF: 349.708.353-49

Averbado sob o nº AV-7-1041 no livro PESSOA JURÍDICA nº 18 em 08/02/2021 10:31:57, Protocolada sob o nº 1756 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 1 em 08/02/2021. Selos: ABX01594 - EBXU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Notas-Registro de Im
Fernanda Rodrigues
ESCREVENTE
Teresinha

Fernanda Rodrigues Lopes Feltosa - escrevente
Enrol. R\$ 59,92 FERMOJUPL R\$ 11,98 Sel. R\$ 0,25 MP R\$ 1,50 Total: R\$ 73,65





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 127562008-16001100

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA SANTA MARIA DA CODIPE
CNPJ: 07.698.269/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 12/08/2008
Válida até 08/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43680492022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIZ AIRES DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** e **VICENCIA AIRES DA SILVA**, nascido(a) aos 05/06/1953, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 140597 SSP/PI, CPF 043.527.183-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:35 de 26/04/2022



43680492022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 140.597 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.Set.95

NOME LUIZ AIRES DA SILVA

Raimundo Nonato da Silva

Vicencio da Silva

Teressina-PI 05.Junho.1953

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cas. 4135 Liv 10-B fls 100-V Exp.

Teressina-PI 13.07.79 Cart.J.Santana

043.527.183/00 Passep-10275732689

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

100-100-100-100

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43626632022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALTINO MARCOS DE AQUINO VIEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO e MARIA VALDENIRA DE AQUINO VIEIRA, nascido(a) aos 30/06/1975, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 1070294 SSP/PI, CPF 497.287.843-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:15 de 26/04/2022



43626632022

[illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43720762022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EUCLIDES RODRIGUES DOS REIS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **RAIMUNDA RODRIGUES DOS REIS**, nascido(a) aos 10/04/1981, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 37504629 SSP/SP, CPF 948.517.513-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:29 de 26/04/2022



43720762022

1650287022

VALID UNTIL 2009
INTERNATIONAL TRAVEL
1650287022



8906193147

11/20/2002 10/06/2005

Richard R. Brown

10/06/2005
10/06/2005
10/06/2005

10/06/2005

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE 2015

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001636551		
Razão Social	ASSOCIACAO DOS MOR SANTA MARIA DA CODIP		
CNPJ	07.698.269/0001-32		
CEI Vinculado			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	RUA FRA. CISCO MACINOLTA, 1396	Bairro	SANTA MARIA
Cidade/UF	TERESINA / PI	CEP	64009-710

Declaração entregue

Data da Recepção	18/03/2016	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	108.7594.2957.049.60		

Coordenação da RAIS

Brasília 18/03/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA SANTA MARIA DA CODIPE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.698.269/0001-32
Certidão nº: 28954574/2021
Expedição: 22/09/2021, às 13:01:37
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DA SANTA MARIA DA CODIPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.698.269/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constar os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que se refere aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RESUMO DO EXTRATO DE ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR CARINHO BORGES. Fundada em 06.09.95, sediada na Escola do mesmo nome, situada no povoado Lagoinha município de Sige-fredo Pacheco (PI), com fórum jurídico em Campo Maior (PI). O Conselho Escolar é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, constituído de representantes de alunos, pais, professores especialistas, funcionários, comunidade e direção da Escola. Sua Diretoria é formada por um Coordenador, Secretário Geral e Tesoureiro, não havendo remuneração para nenhum de seus membros. Sua finalidade é garantir a participação de representantes dos diversos segmentos da Escola nas decisões políticas, pedagógicas e administrativas, fortalecendo a gestão democrática formando cidadãos. Lagoinha munic. de Sigefredo Pacheco. 06 de setembro de 1996. - ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO - Coordenador.

P.P. 0 8 0 7

EXTRATO DO ESTATUTO DA Associação dos Moradores da Santa Maria da COOPI, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e políticos com duração indeterminada, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí, fundada em 04/07/96, cujo objetivo é fomentar e promover atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais em benefício da comunidade. A assembleia geral é o órgão supremo da associação, que será administrada por uma comissão de fiscalização por um conselho fiscal, cujos membros terão mandatos de 02 anos. Nova data de dissolução, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres com prioridade para as existentes no bairro Santa Maria da COOPI. Presidente - José Pereira dos Santos.

P.P. 0 8 0 9

Resumo/Estatuto/Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Taboca. - PROPEL Art. 1) Fundada em 29 de Agosto de 1.996 para o bem estar dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Taboca, e o progresso do município de Teresina, composta de membros ilustres de sítios, com sede na Localidade Taboca, município do Piauí e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí. Art. 2) A PROPEL, não é com fins lucrativos e tem por objetivo promover de forma organizada a integração dos Pequenos Produtores Rurais, para o bem da classe e do município, entre a categoria de barqueiros, educação, saúde, transporte, habitação, vice-presidente, secretário, tesoureiro, vice-secretário, procurador, e conselho fiscal.

PRESIDENTE: Manoel da Cunha Maciel

SECRETÁRIO: José Candido Pereira Maciel

P.P. 0 8 1 0

Resumo/Estatuto/Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Taboca. Art. 1) Fundada em 23 de agosto de 1.996 para o bem estar dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Taboca, e o progresso do município de Teresina, composta de membros ilustres de sítios, com sede na Localidade Taboca, município do Piauí e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí. Art. 2) A associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Taboca, não é com fins lucrativos e tem por objetivo promover de forma organizada a integração dos Pequenos Produtores Rurais, para o bem da classe e do município, entre a categoria de barqueiros, educação, saúde, transporte, habitação, vice-presidente, secretário, tesoureiro, vice-secretário, procurador, e conselho fiscal.

PRESIDENTE: João Gomes de Souza

SECRETÁRIO: Benedita da Cunha Lustosa

P.P. 0 8 1 1

Resumo/Estatuto/Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jacu - Art. 1) Fundada em 23 de agosto de 1.996 para o bem estar dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jacu, e o progresso do município de Teresina, composta de membros ilustres de sítios, com sede na Localidade Jacu, município de Sebastião Barros e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí. Art. 2) A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jacu, não é com fins lucrativos e tem por objetivo promover de forma organizada a integração dos Pequenos Produtores Rurais, para o bem da classe e do município, entre a categoria de barqueiros, educação, saúde, transporte, habitação, vice-presidente, secretário, tesoureiro, vice-secretário, procurador, e conselho fiscal.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização

RAZÃO SOCIAL _____ C.G.C. _____
INSCRIÇÃO _____
AUTORIZAÇÃO DE USO DA MAQ. REGISTRADORA Nº _____ Cx. _____
MARCA _____ MODELO _____ Nº DE FABRICAÇÃO _____

EXLIX O CUPOM CORRESPONDENTE ÀS SUAS COMPRAS

RECLAMAÇÕES:

FONES: 218-1344 e 218-1313 - Ramal: 2261

Para um Piauí melhor
Peça a Nota Fiscal,
um automóvel
O Km poderá ser o seu prêmio

Diário Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisco de Assis de Moraes Souza

VICE-GOVERNADOR
Omar Antônio de Araújo

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
João Márcio Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Paulo de Tarso de Moraes Souza

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Luiz Ubiraci de Carvalho

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Paulo Afonso Lages Gonçalves

SECRETARIA DA SAÚDE
Paulo Afonso Lages Gonçalves

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Alberto Teles de Sousa

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
João Vicente de Macedo Claudino

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Werton Francisco Nave de Moura Santos

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
Thiembex de Amparo Pereira Filho

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Nilson Soares de Sá Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

LEI Nº 2.753, DE 22 DE MARÇO DE 1999

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO
SANTA MARIA DA CODIPI-
AMSMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

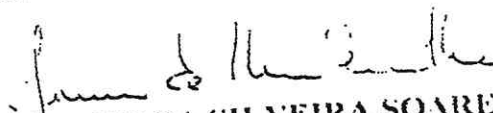
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Maria da Codipi AMSMC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de março de 1999.


FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.


CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário-Chefe de Gabinete

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 140.597 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.Set.95

NOME LUIZ AIRES DA SILVA

Raimundo Nonato da Silva

Vicência Aires da Silva

Teresina-PI 05.Junho.1953

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cas. 4135 liv 10-B fls 100-V Exp.

Teresina-PI 13.07.79 Cart.J.Santana

043.527.183/00 Pasep-10275732689

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE